

moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 007/2026 - SEAGRI, que tem como objeto a “adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Isadora Pereira Silva, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: Natan Macedo Abreu, matrícula 49486 Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), 23 de julho de 2026. RODRIGO DIAS SILVA Secretário Municipal da Agricultura.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P459690/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: CONSÓRCIO SUMARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, representada

por seu representante legal, o Sr. MAURO SERGIO FERREIRA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, iniciando-se dia 06/07/2026 e findando no dia 29/08/2027, e o prazo de VIGÊNCIA por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, iniciando-se dia 04/10/2026 e findando no dia 27/11/2027. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - MAURO SERGIO FERREIRA FAÇANHA - representante do CONSÓRCIO SUMARÉ. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P465086/2026. ADESÃO Nº AD26002 - SESEP. Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SESEP. comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2025.11.05.01-001-SEINFRA, realizado pela Município de Caucaia/CE, referente ao Processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.05.01-SEINFRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATADA: DINAMIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.129.714/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 11.123.992,73 (onze milhões, cento e vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.25.752.0025.2467.33903900.1751000000. Sobral - CE, 19 de agosto de 2026. RAIMUNDO EDSON DE AGUIAR MOURA - Secretário Executivo da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - SETRAN. PROCESSO Nº P439261/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: JOSE JUAREZ SOARES FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.814/0001-20, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 3.416,32 (Três mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos: 4101.04.122.0009.2.620.0000. 33.90.30.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor Luís Yuri Galvão Peres, matrícula nº 48792. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor Gabriel Moura Arruda, matrícula nº 49474. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José de Sousa Cronemberges. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Juarez Soares Filho. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - SETRAN. PROCESSO Nº P442732/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: